

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
58/2023, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA**

CONSIDERANDO a aprovação das Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às funções vinculadas ao contrato (conservação e limpeza), quais sejam: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA, MG, SIND EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NÃO ESP DE JF, nos termos da justificativa apresentada pelo DEUNI na solicitação de aditivo e solicitação de contratação nº. 018213;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de conservação e limpeza do entreposto, os quais não podem sofrer interrupções, conforme justificativas do DEUNI na solicitação de aditivo e solicitação de contratação nº. 018213;

CONSIDERANDO que a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho dá ensejo à repactuação para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a determinação da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo, reajustar o contrato **58/2023**, alterando o valor anual para R\$ 897.525,48 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), e o valor mensal para R\$ 74.793,79 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), em virtude da homologação e aplicação das Convenções Coletivas de Trabalho supracitadas, conforme justificativas do DEUNI na solicitação de contratação nº. 018213 e na solicitação de aditivo que a acompanha.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 24 de setembro de 2024.

[REDACTED]
Carlos Magno Ribeiro Costa
Diretor Presidente Interino
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor
CEASAMINAS

[REDACTED]
TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA.

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[REDACTED]
Josiel Gomes Costa
CPF: ***.439.016-**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

